



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAFE

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA
na forma da lei.

Aracaju/Se, **21 de janeiro de 2025.**

EDNA QUITÉRIA DE AMORIM COSTA
Secretário Municipal da Educação

A Presente justificativa trata da contratação, por Inexigibilidade, de empresa especializada para realização da palestra no evento da Jornada Pedagógica, que acontecerá em 22 janeiro de 2025, momento destinado ao aperfeiçoamento e reflexão pedagógica de gestores escolares e docentes da Rede Municipal de Ensino de Aracaju/SE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste termo.

Deste modo:

Justifica-se a contratação do serviço prestado por Amar - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende, CNPJ 42.801.060/0001-53, aberta desde 2021, pela necessidade de fomentar a formação continuada de gestores e professores da rede de ensino municipal de Aracaju, buscando garantir espaços e tempo para um trabalho de autoconhecimento, de autorreflexão, de maneira que os professores partam de suas histórias pessoais, de vida, de sua subjetividade para então formatar a sua identidade profissional, sempre no sentido de que os seus estudantes aprendam e potencializem o seu interesse pela escola. O que favorece a sua mobilização para a aprendizagem.

Uma formação docente que sejam humana e ao mesmo tempo técnica é um desafio e por esse motivo, proporcionar uma intervenção formativa qualificada é condição *sine qua non* na contemporaneidade visando qualificar cada vez mais o trabalho dos docentes e gestores em todos os campos, níveis e modalidades da educação aracajuana, desde a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Anos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAPE**

Iniciais e Finais, passando pela Educação de Jovens e Adultos e pela Educação Especial, valorizando sobremaneira as diferentes formas de ensinar e de aprender, estabelecendo maior conexão entre os alunos e os processos pedagógicos utilizados no contexto atual da educação municipal.

Corroboramos mais uma vez que o objetivo primordial é promover uma aprendizagem significativa a todas as crianças, jovens e adultos em consonância com propostas assertivas de organização do trabalho pedagógico existente hoje na rede municipal de modo a consolidar a escola como local de trabalho educacional para os alunos.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada para promover uma palestra forçada nos objetivos da Rede Municipal. Essa palestra acontecerá na Jornada Pedagógica do ano letivo de 2025, destinada a docentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), da Educação de Jovens e Adultos, assim como, diretores, coordenadores pedagógicos e administrativos, pela necessidade de promover uma discussão pedagógica adequada e de elevada qualidade.

A Jornada Pedagógica acontece todos os anos e é um evento que marca o início de ano letivo visando entre outras coisas, orientar os caminhos a serem seguidos ao longo das ações anuais, fomentando o planejamento pedagógicos, a formação continuada de gestores e professores. A Jornada Pedagógica faz eclodir o debate quanto as diferentes concepções teóricas e práticas atinentes ao fazer pedagógico que busca garantir o processo de aprendizagem dos mais de 34 mil estudantes.

Para tanto, contratar uma empresa treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial aracajuana, cuja a gestão da empresa vive o contexto da nossa cidade é condição mais que adequada para o momento da gestão pública municipal que tem como motivação “uma Nova Aracaju”.

Neste sentido, a proposta de promover uma Jornada Pedagógica com uma profissional aracajuana diz respeito à necessidade de diálogo coletivo sobre a posição da nossa rede pública municipal frente ao mundo, ao Brasil, ao nosso Estado e sobretudo a cidade de Aracaju. Sendo assim, o trabalho que será desenvolvido durante a jornada por meio do trabalho e de Alvaci Resende, buscará a



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAPE**

motivacional e integração com as equipes, na intenção de trabalhar engajamento, satisfação, motivação, através do exercício da inteligência emocional e do senso de pertencimento, fortalecendo-a dentro de suas responsabilidades e objetivos individuais e coletivos.

Com isso, concatenará o entendimento de que o ato de educar, por si só, é uma ação reflexiva de longo prazo e complexa, sobretudo quando se está lidando com uma realidade social/familiar que implica sobre o agir docente de prática consciente, de caráter transformador, considerando que a gestão da Rede de Ensino e a prática docente atuam na garantia do direito do aluno ao aprendizado e ao sucesso escolar.

Diante deste contexto, é impreterível considerar que a palestra na Jornada Pedagógica de 2025 oportunizará uma troca de conhecimento que assegurará aos docentes um aprendizado significativo e que ao final do evento tenhamos agregado e sintetizado novos saberes e valores social e profissionais. Assim, a empresa Amar - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende que possui experiência de quase 4 anos no mercado na promoção de serviços de formação de pessoal, pode em consonância com os objetivos que justificam a realização deste evento, proporcionar a palestra para a rede municipal de ensino de Aracaju.

Trazer Alvaci Freitas Resende para dialogar com nossos professores e gestores se faz oportuno, uma vez que ele é Palestrante Motivacional, Professor Universitário, Psicólogo Clínico (CRP 19/0753). Doutor em Psicologia pela Universidade de Valladolid (Espanha-2012) revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pós-Doutor (Ph.D) em Psicologia pela Universidad Argentina John F. Kennedy (Argentina-2018), Mestre em Saúde e Ambiente pela Universidade Tiradentes (Unit-2007). Graduado em Formação de Psicólogo pela Universidade Tiradentes (Unit-2003), graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Sergipe (UFS-1994), Licenciado em Letras Português-Inglês pela Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias (FAC-2022) e Licenciado em Pedagogia pela Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias (FAC-2018). Membro Titular Acadêmico da Academia Riachuelense de Letras, Ciências e Artes - ARLA cadeira n 15 em Dezembro/2019. Psicólogo Clínico, na abordagem da Psicologia Positiva e TCC. Coursou a



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAPE**

Psicoterapia Positiva (FASURG-2020). Pós-Graduado em Psicologia Positiva e Sentido de Humor pela Universidade de Valladolid (Espanha-2012), Economia Empresarial, Gestão Educacional, Psicopedagogia Clínico-Institucional entre outras pós-graduações. Professor titular da UNIT desde 2005, ministrando disciplinas como: Psicologia Jurídica (Direito), Psicologia Positiva, Habilidade de Comunicação (Medicina), Psicologia Social, Psicologia Escolar, Técnicas de Entrevista e Aconselhamento, Teoria e Técnica Femenologia Humanista, Processo Grupais (Psicologia) e Psicologia aplicada a Comunicação (Publicidade e Propaganda).

É Líder do Grupo de Pesquisa GEPPPS - Grupo de Estudos e Pesquisa em Psicologia Positiva de Sergipe (Espaço AMAR) nas linhas de pesquisa (Saúde, Direito, Educação e Administração). Membro do Grupo de Pesquisa: GPDACC Grupo de Pesquisa Docência, Avaliação, Currículo e Contemporaneidade (UNIT-SE). Coordenador da Política Estadual de Humanização de Sergipe de 2003 ate 2005. No Exterior: Pesquisador e Professor visitante em pós-graduação (Espanham Portugal e Argentina). Ministrou e ministra palestra e workshops sobre Psicologia Positiva aplicada a Saúde, Direito, Educação e Administração (TI). É idealizador, Gestor e Psicólogo Clínico do AMAR - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende. Professor Universitário Titular da Universidade Tiradentes e Professor de Pós-Graduação da FAC e FARSUL.

Nesse sentido, ele advoga por uma formação do ser humano integral que vai além da capacitação técnica, enfatizando a explanação dos fatores que influenciam no processo de ensino e aprendizagem do professor, levando em consideração as novas metodologias de ensino no contexto atual. Sua fala objetiva elevar a motivação, acolhimento, empoderamento, autoestima, a busca do Bem-estar dos professores.

Como sabemos, todo trabalhador, neste caso o professor é uma pessoa que enfrenta dificuldades no dia a dia e no ambiente de trabalho, principalmente a sala de aula (presencial ou virtual). Para isso Alvaci acredita que falar e mostrar a importância de estar motivado e empoderado, trará para o professor e para os gestores das nossas escolas resultados gratificantes, quanto a saúde, inteligência emocional e motivação de todos envolvidos. Ao ser abordado os temas “motivação e autoestima” deve-se ter em mente a ideia de que todo indivíduo apresenta



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAPE**

tendências e aptidões, podendo estas serem aprendidas ou inatas, as quais terão grande importância no comportamento do indivíduo não apenas no ambiente profissional como também em sua vida afetiva (emocional).

Diante do quadro estressante dos dias atuais, faz-se importante a presença de um profissional que possa no máximo do possível apresentar uma elevada autoestima, e motivado nas atividades desenvolvidas no seu setor, melhorando as condições que ele dispõe em seu ambiente, de seus anseios e, de uma forma mais ampla, do contexto social em que o mesmo está inserido, de modo que seu trabalho não lhe traga insatisfações futuras. Trabalhador saudável gera uma comunidade escolar saudável, e consequentemente alunos felizes e aprendendo.

Em síntese, Alvaci Freitas Resende terá como objetivo principal: proporcionar um acolhimento e uma mudança de comportamento dos profissionais da educação, que apresentem dificuldades de motivação e autoestima no ambiente profissional. Em especial conhecer a Metodologia Positiva Aplicada ao Ensino – MAPE, que irá proporcionar ao professor agregar mais uma metodologia em seu processo de ensino e aprendizagem de seus alunos e ainda trabalhará com dinâmicas de grupo para o professor aprender e aplicar em sala de aula.

Sendo assim, do ponto de vista da análise curricular do palestrante visualiza-se claramente que o mesmo detém experiência profissional na área, contribuindo sobre maneira para a qualificação dos docentes, desta forma, podemos considerar a singularidade do palestrante pretendido, sendo desta a Exclusividade da Temática que interessa a Jornada Pedagógica, uma vez que a meta da SEMED neste evento é, entre outras possibilidades, proporcionar um processo de acolhimento ao profissional docente, contribuindo para o senso de pertencimento.

Cabe ressaltar que para a contratação do palestrante não se visualiza a possibilidade de competição, pois esta não pode ser estabelecida tendo em vista que a temática precisa coadunar a área da educação e a da psicologia aos objetivos da SEMED, peculiaridade da profissional exclusivamente. É importante ressaltar que se considera que os serviços de formação continuada será realizado por profissional com experiência na área da Psicologia conforme documentos, diplomas e certificados, mídia social e currículo vitae que comprovam o profissionalismo da pessoa contratada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAFE**

Inclusive, o serviço a ser contratado ao proporcionar formação de professores e gestores da rede municipal de ensino de Aracaju, no sentido de aperfeiçoar e desenvolver as suas atividades educacionais junto aos alunos está em consonância com a Constituição Federal; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9394/96; o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014; a Resolução nº 02, de 01.07.2015 do CNE; o Plano Municipal da Educação; a Lei municipal nº 1.350 de 20 de janeiro de 1988 que dispõe sobre o estatuto do magistério do município de Aracaju; e com Portaria nº 029/2002 de 14 de janeiro de 2002 que dispõe sobre o horário para a realização da hora de estudo.

Vale frisar também que, considerando a respectiva prestação do serviço, é inviável a competição, uma vez que existe a peculiaridade no interesse público e o serviço de formação em questão trata-se de um trabalho técnico especializado, configurando natureza singular do objeto, motivando a inexigibilidade nos moldes do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial de:

III. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Analisando o artigo acima destacado, percebe-se que é plausível realizar a contratação direta do profissional de notório saber por meio de empresa especializada, mediante o cumprimento do disposto no § 3º do mesmo artigo que afirma:

Art. 74. [...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Demonstramos na tabela de especificação do serviço, os itens de forma discriminada e o quantitativo conforme a necessidade desta Secretaria, de acordo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAFE**

com valores inseridos na proposta comercial da Empresa especializada e de exclusividade objeto desta justificativa.

Sendo assim, no que diz respeito aos valores da contratação, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, portanto é compatível aos valores praticados habitualmente pelo prestador de serviço, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também será avaliado.

Por fim, a Secretaria Municipal da Educação de Aracaju, realizará em 22 de janeiro de 2025 a Jornada Pedagógica para discutir ações exequíveis para o ano letivo, e a possibilidade de contratar Amar - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende, CNPJ 42.801.060/0001-53 é uma oportunidade *sine qua non* para toda rede de ensino, o que justifica a plena execução deste processo de contratação.

E sendo assim, segue no quadro abaixo o detalhamento e quantidade a ser adquirida que visa garantir pleno alcance ao o objetivo desta presente justificativa:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
Para o dia 22 de janeiro de 2025 - entre 14h e 17h			
01	Contratação de empresa especializada para palestra de abertura da Jornada Pedagógica em 22 de janeiro de 2025, para toda a rede de professores e gestores escolares do Município, com duração máxima de 60min. Despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, traslado por conta da contratada. Palestrante: Alvaci Freitas Resende, por meio da empresa Amar - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende, CNPJ 42.801.060/0001-53.	serviço	1

Assim, encaminhamos presente justificativa para análise e ratifico a Ilma. Sra. Secretária

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2025.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAFE**

WILLIAMS DOS SANTOS

Diretor do CEAFE

De acordo,

OSVALDINA RIBEIRO CRUZ

Diretora do Departamento de Educação Básica



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº ____/2025**

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnico de formação de pessoal, de ensino e aprendizagem, através de inexigibilidade de licitação, para evento que ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2025, presencialmente, para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino de Aracaju/SE. A contratada será a Amar - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende, CNPJ 42.801.060/0001-53, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto: serviço especial de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de natureza não contínua, uma vez que denota notória especialização, conforme incisos XIII, XIV e XIX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Critério de julgamento: melhor técnica

1.4. Modo de disputa: inexigível.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço prestado por Amar - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende, CNPJ 42.801.060/0001-53, aberta desde 2021, pela necessidade de fomentar a formação continuada de gestores e professores da rede de ensino municipal de Aracaju, buscando garantir espaços e tempos para um trabalho de autoconhecimento, de autorreflexão, de maneira que os professores partam de suas histórias pessoais, de vida, de sua subjetividade para então formatar a sua identidade profissional, sempre no sentido de que os seus estudantes aprendam e potencializem o seu interesse pela escola. O que favorece a sua mobilização para a aprendizagem.

Uma formação docente que sejam humana e ao mesmo tempo técnica é um desafio e por esse motivo, proporcionar uma intervenção formativa qualificada é condição *sine qua non* na contemporaneidade visando qualificar cada vez mais o trabalho dos docentes e gestores em todos os campos, níveis e modalidades da educação aracajuana, desde a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, passando pela Educação de Jovens e Adultos e pela Educação Especial, valorizando sobremaneira as diferentes formas de ensinar e de aprender, estabelecendo maior conexão entre os alunos e os processos pedagógicos utilizados no contexto atual da educação municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

Corroboramos mais uma vez que o objetivo primordial é promover uma aprendizagem significativa a todas as crianças, jovens e adultos em consonância com propostas assertivas de organização do trabalho pedagógico existente hoje na rede municipal de modo a consolidar a escola como local de trabalho educacional para os alunos.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada para promover uma palestra forçada nos objetivos da Rede Municipal. Essa palestra acontecerá na Jornada Pedagógica do ano letivo de 2025, destinada a docentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), da Educação de Jovens e Adultos, assim como, diretores, coordenadores pedagógicos e administrativos, pela necessidade de promover uma discussão pedagógica adequada e de elevada qualidade.

A Jornada Pedagógica acontece todos os anos e é um evento que marca o início de ano letivo visando entre outras coisas, orientar os caminhos a serem seguidos ao longo das ações anuais, fomentando o planejamento pedagógicos, a formação continuada de gestores e professores. A Jornada Pedagógica faz eclodir o debate quanto as diferentes concepções teóricas e práticas atinentes ao fazer pedagógico que busca garantir o processo de aprendizagem dos mais de 34 mil estudantes.

Para tanto, contratar uma empresa treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial aracajuana, cuja a gestão da empresa vive o contexto da nossa cidade é condição mais que adequada para o momento da gestão pública municipal que tem como motivação “uma Nova Aracaju”.

Neste sentido, a proposta de promover uma Jornada Pedagógica com uma profissional aracajuana diz respeito à necessidade de diálogo coletivo sobre a posição da nossa rede pública municipal frente ao mundo, ao Brasil, ao nosso Estado e sobretudo a cidade de Aracaju. Sendo assim, o trabalho que será desenvolvido durante a jornada por meio do trabalho e de Alvaci Freitas Resende, buscará a motivacional e integração com as equipes, na intenção de trabalhar engajamento, satisfação, motivação, através do exercício da inteligência emocional e do senso de pertencimento, fortalecendo-a dentro de suas responsabilidades e objetivos individuais e coletivos.

Com isso, concatenará o entendimento de que o ato de educar, por si só, é uma ação reflexiva de longo prazo e complexa, sobretudo quando se está lidando com uma realidade social/familiar que implica sobre o agir docente de prática consciente, de caráter transformador, considerando que a gestão da Rede de Ensino e a prática docente atuam na garantia do direito do aluno ao aprendizado e ao sucesso escolar.

Diante deste contexto, é impreterível considerar que a palestra na Jornada Pedagógica de 2025 oportunizará uma troca de conhecimento que assegurará aos docentes um aprendizado significativo e que ao final do evento tenhamos agregado e sintetizado novos saberes e valores social e profissionais. Assim, a empresa Amar - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende que possui experiência de quase 4 anos no mercado na promoção de serviços de formação de pessoal, pode em consonância com os objetivos que justificam a realização deste evento, proporcionar a palestra para a rede municipal de ensino de Aracaju.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

Trazer Alvaci Freitas Resende para dialogar com nossos professores e gestores se faz oportuno, uma vez que ele é Palestrante Motivacional, Professor Universitário, Psicólogo Clínico (CRP 19/0753). Doutor em Psicologia pela Universidade de Valladolid (Espanha-2012) revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pós-Doutor (Ph.D) em Psicologia pela Universidad Argentina John F. Kennedy (Argentina-2018), Mestre em Saúde e Ambiente pela Universidade Tiradentes (Unit-2007). Graduado em Formação de Psicólogo pela Universidade Tiradentes (Unit-2003), graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Sergipe (UFS-1994), Licenciado em Letras Português-Inglês pela Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias (FAC-2022) e Licenciado em Pedagogia pela Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias (FAC-2018). Membro Titular Acadêmico da Academia Riachuelense de Letras, Ciências e Artes - ARLA cadeira n 15 em Dezembro/2019. Psicólogo Clínico, na abordagem da Psicologia Positiva e TCC. Kursou a Psicoterapia Positiva (FASURG-2020). Pós-Graduado em Psicologia Positiva e Sentido de Humor pela Universidade de Valladolid (Espanha-2012), Economia Empresarial, Gestão Educacional, Psicopedagogia Clínico-Institucional entre outras pós-graduações. Professor titular da UNIT desde 2005, ministrando disciplinas como: Psicologia Jurídica (Direito), Psicologia Positiva, Habilidade de Comunicação (Medicina), Psicologia Social, Psicologia Escolar, Técnicas de Entrevista e Aconselhamento, Teoria e Técnica Femenologia Humanista, Processo Grupais (Psicologia) e Psicologia aplicada a Comunicação (Publicidade e Propaganda). É Líder do Grupo de Pesquisa GEPPPS - Grupo de Estudos e Pesquisa em Psicologia Positiva de Sergipe (Espaço AMAR) nas linhas de pesquisa (Saúde, Direito, Educação e Administração). Membro do Grupo de Pesquisa: GPDACC Grupo de Pesquisa Docência, Avaliação, Currículo e Contemporaneidade (UNIT-SE). Coordenador da Política Estadual de Humanização de Sergipe de 2003 ate 2005. No Exterior: Pesquisador e Professor visitante em pós-graduação (Espanham Portugal e Argentina). Ministrou e ministra palestra e workshops sobre Psicologia Positiva aplicada a Saúde, Direito, Educação e Administração (TI). É idealizador, Gestor e Psicólogo Clínico do AMAR - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende. Professor Universitário Titular da Universidade Tiradentes e Professor de Pós-Graduação da FAC e FARSUL.

Nesse sentido, ele advoga por uma formação do ser humano integral que vai além da capacitação técnica, enfatizando a explanação dos fatores que influenciam no processo de ensino e aprendizagem do professor, levando em consideração as novas metodologias de ensino no contexto atual. Sua fala objetiva elevar a motivação, acolhimento, empoderamento, autoestima, a busca do Bem-estar dos professores.

Como sabemos, todo trabalhador, neste caso o professor é uma pessoa que enfrenta dificuldades no dia a dia e no ambiente de trabalho, principalmente a sala de aula (presencial ou virtual). Para isso Alvaci acredita que falar e mostrar a importância de estar motivado e empoderado, trará para o professor e para os gestores das nossas escolas resultados gratificantes, quanto a saúde, inteligência emocional e motivação de todos envolvidos. Ao ser abordado os temas “motivação e autoestima” deve-se ter em mente a ideia de que todo indivíduo apresenta tendências e aptidões, podendo estas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

serem aprendidas ou inatas, as quais terão grande importância no comportamento do indivíduo não apenas no ambiente profissional como também em sua vida afetiva (emocional).

Diante do quadro estressante dos dias atuais, faz-se importante a presença de um profissional que possa no máximo do possível apresentar uma elevada autoestima, e motivado nas atividades desenvolvidas no seu setor, melhorando as condições que ele dispõe em seu ambiente, de seus anseios e, de uma forma mais ampla, do contexto social em que o mesmo está inserido, de modo que seu trabalho não lhe traga insatisfações futuras. Trabalhador saudável gera uma comunidade escolar saudável, e consequentemente alunos felizes e aprendendo.

Em síntese, Alvaci Resende terá como objetivo principal: proporcionar um acolhimento e uma mudança de comportamento dos profissionais da educação, que apresentem dificuldades de motivação e autoestima no ambiente profissional. Em especial conhecer a Metodologia Positiva Aplicada ao Ensino – MAPE, que irá proporcionar ao professor agregar mais uma metodologia em seu processo de ensino e aprendizagem de seus alunos e ainda trabalhará com dinâmicas de grupo para o professor aprender e aplicar em sala de aula.

Sendo assim, do ponto de vista da análise curricular do palestrante visualiza-se claramente que o mesmo detém experiência profissional na área, contribuindo sobre maneira para a qualificação dos docentes, desta forma, podemos considerar a singularidade do palestrante pretendido, sendo desta a Exclusividade da Temática que interessa a Jornada Pedagógica, uma vez que a meta da SEMED neste evento é, entre outras possibilidades, proporcionar um processo de acolhimento ao profissional docente, contribuindo para o senso de pertencimento.

Cabe ressaltar que para a contratação do palestrante não se visualiza a possibilidade de competição, pois esta não pode ser estabelecida tendo em vista que a temática precisa coadunar a área da educação e a da psicologia aos objetivos da SEMED, peculiaridade da profissional exclusivamente. É importante ressaltar que se considera que os serviços de formação continuada será realizado por profissional com experiência na área da Psicologia conforme documentos, diplomas e certificados, mídia social e currículo vitae que comprovam o profissionalismo da pessoa contratada.

Inclusive, o serviço a ser contratado ao proporcionar formação de professores e gestores da rede municipal de ensino de Aracaju, no sentido de aperfeiçoar e desenvolver as suas atividades educacionais junto aos alunos está em consonância com a Constituição Federal; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9394/96; o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014; a Resolução nº 02, de 01.07.2015 do CNE; o Plano Municipal da Educação; a Lei municipal nº 1.350 de 20 de janeiro de 1988 que dispõe sobre o estatuto do magistério do município de Aracaju; e com Portaria nº 029/2002 de 14 de janeiro de 2002 que dispõe sobre o horário para a realização da hora de estudo.

Vale frisar também que, considerando a respectiva prestação do serviço, é inviável a competição, uma vez que existe a peculiaridade no interesse público e o serviço



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO**

de formação em questão trata-se de um trabalho técnico especializado, configurando natureza singular do objeto, motivando a inexigibilidade nos moldes do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial de:

III. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Analisando o artigo acima destacado, percebe-se que é plausível realizar a contratação direta do profissional de notório saber por meio de empresa especializada, mediante o cumprimento do disposto no § 3º do mesmo artigo, que afirma:

Art. 74. [...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Demonstramos na tabela de especificação do serviço, os itens de forma discriminada e o quantitativo conforme a necessidade desta Secretaria, de acordo com valores inseridos na proposta comercial da Empresa especializada e de exclusividade objeto desta justificativa.

Sendo assim, no que diz respeito aos valores da contratação, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, portanto é compatível aos valores praticados habitualmente pelo prestador de serviço de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também será avaliado.

Por fim, a Secretaria Municipal da Educação de Aracaju, realizará em 22 de janeiro de 2025 a Jornada Pedagógica para discutir ações exequíveis para o ano letivo, e a possibilidade de contratar Amar - Ambiente Multifuncional Alvaci Resende, CNPJ 42.801.060/0001-53 é uma oportunidade *sine qua non* para toda rede de ensino, o que justifica a plena execução deste processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dados da Execução:

Data prevista: 22 de janeiro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

Horário da prestação do serviço: entre às 14h e às 17h

Local: Teatro Tobias Barreto

Duração da Palestra: 60 minutos + debate (presencial)

Público alvo: Gestores escolares, professores (as) da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e da Educação de Jovens e Adultos.

3.2. O contrato terá vigência até a execução do serviço.

3.2.1. O palestrante deverá comparecer presencialmente ao local estipulado para realização da palestra com no mínimo 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da sua fala. Ele será anunciada pelo Mestre de Cerimônia que lerá o currículo e passará a fala o palestrante que usará o tempo mínimo de 60min de fala. Após a fala será aberto o debate com a plateia por no máximo 10 minutos.

3.2.2. Os deslocamentos, hospedagem, alimentação serão por conta do contratado.

3.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de um serviço de caráter subjetivo, baseado na produção intelectual do palestrante contratado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

4.2. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

4.2.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços de características semelhantes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

5.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

5.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

5.5. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do serviço, se for o caso, para que seja refeito ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

5.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações gerais

6.1.1. Executar o serviço objeto desta contratação de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta;

6.1.2. Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

6.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

6.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

6.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

6.1.6. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO**

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço;

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço;

6.1.9. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do serviço.

6.1.10. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

6.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

6.1.12. O Contratado deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

6.1.13. Ser responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do processo formativo que for contratado.

6.1.14. Manter sigilo das informações pessoais dos participantes em qualquer etapa da formação ou após a sua realização.

6.1.15. Participar de reuniões quando solicitado pelo coordenador da formação, durante a execução do serviço.

6.1.16. As despesas decorrentes da execução do serviço relacionado, passagens aéreas, hospedagem, traslado e alimentação necessária para realização do serviço contratado e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

7.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do Centro de Aperfeiçoamento e Formação Continuada da Educação (CEAFE) a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

7.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. PAGAMENTO

8.1. Do pagamento

8.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

8.1.1.1. Caso o objeto da contratação contemple a prestação de serviços e a aquisição de bens, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado no item 4 deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.

8.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

8.1.2.1. Os fornecedores sediados fora do Município de Aracaju devem emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS a cada serviço prestado, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município de Aracaju, na forma do Decreto Municipal nº 3.393/2011 e suas alterações.

8.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

8.1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.1.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.1.5. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 8.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 9.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6. Não haverá pagamento antecipado.

8.1.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

8.1.7.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO**

11. DA MULTA

11.1. Advertência

I. Multa observados os seguintes limites máximos:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho pela inexecução total do ajuste.

WILLIAMS DOS SANTOS

Diretor do Centro de Aperfeiçoamento e
Formação Continuada da Educação - CEAPE

De acordo,

OSVALDINA RIBEIRO CRUZ

Diretora do Departamento de Educação Básica

Autorizo em, _____ de _____ de _____.

EDNA QUITÉRIA DE AMORIM COSTA
(ordenadora de despesa)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF6-FAE9-3517-00FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAMS DOS SANTOS (CPF 915.XXX.XXX-91) em 22/01/2025 08:16:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSVALDINA RIBEIRO DA CRUZ (CPF 120.XXX.XXX-91) em 22/01/2025 09:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 22/01/2025 16:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3DF6-FAE9-3517-00FD>